

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Requerimento nº , de 2017
(Do Sr. Diego Garcia)

Requer a realização de Audiência Pública para esclarecimento do termo gênero e suas implicações no âmbito legislativo.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III, e 255 ao 258 do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para *esclarecimento do termo gênero e suas implicações no âmbito legislativo*.

Para tanto, solicito que sejam convidadas a participar dessa audiência pública as seguintes autoridades:

- Dra. Márcia Tiburi – Graduada em filosofia e artes e mestre e doutora em filosofia, escritora de livros como “Mulheres, Filosofia ou Coisas do Gênero” e “Como Conversar com um fascista”.
- Representante da ONU mulheres
- Dra. Christine Tonietto – Advogada, formada pela Universidade Federal Fluminense (UFF), estudiosa da temática de gênero.
- Prof. Fernanda Takitani – Professora de história, formada pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), pesquisadora do Observatório Interamericano de Biopolítica.
- Dra. Viviane Petinelli – Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais, trabalhou no Ash Center for Democratic Governance and Innovations da Harvard Kennedy School of Government, E.U.A. É especialista em políticas públicas e participação social, Política de Direitos da Criança e do Adolescente e da Mulher.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente tramitam na Câmara dos Deputados várias proposições com a expressão “gênero”, com concepções variadas em seu bojo. Pelo fato da falta de clareza no uso e nas intenções do termo “gênero” nos diversos projetos de lei, faz-se necessária a imediata discussão desse termo, para manter coerência no uso e nas intenções do uso do termo gênero.

Vimos o que aconteceu no plano nacional de educação, nos planos estaduais, distritais e municipais de educação. Vimos os resultados da aplicação da uma concepção de gênero na Europa e Estados Unidos nos últimos anos. Na Câmara dos Deputados, há quase uma centena de projetos em tramitação que trazem de alguma forma menção à gênero. Temos vários professores que todo dia confessam orientar seus trabalhos em sala de aula para difundir uma teoria com um viés ao termo gênero.

Adotar essa perspectiva levou a uma separação artificial entre o que é natural e biológico, e o que é social e culturalmente construído. A perspectiva de gênero quer “renegociar as fronteiras entre o natural, que é relativamente inflexível, e o social, que é relativamente transformável” [“Gender Concepts in Development Planning: Basic Approach” (INSTRAW, 1995), p. 11]. Acreditam, portanto, que as diferenças entre homens e mulheres podem ser modificadas, e quem sabe, assim, “acabar com todas as formas de opressão.”

Segundo algumas definições, gênero pode ser definido como aquilo que identifica e diferencia os homens e as mulheres, ou seja, o gênero masculino e o gênero feminino. De acordo com a definição “tradicional” de gênero, este pode ser usado como sinônimo de “sexo”, referindo-se ao que é próprio do sexo masculino, assim como do sexo feminino.

No entanto, há quem pense que o gênero é entendido como aquilo que diferencia socialmente as pessoas, levando em consideração os padrões histórico-culturais atribuídos para os homens e mulheres. Ou seja, o gênero pode ser construído e desconstruído, ou seja, pode ser entendido como algo mutável e não limitado, como define as ciências biológicas. Essa questão dúbia afeta sobremaneira a nossa atividade legislativa.

Sala das Sessões, de outubro de 2017.

Deputado Diego Garcia

PHS – PR